

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

**113.162 / 01F**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **113.162**

**IMÓVEL:** Terreno situado no Distrito de Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, cravado às margens da Rodovia BR-116, segue com o rumo  $87^{\circ}00'56''$ SE e percorre 24,85 metros, até o marco 1; segue com o rumo de  $62^{\circ}45'20''$ SE e percorre 22,47 metros, até o marco 2; segue com o rumo de  $61^{\circ}17'04''$ SE e percorre 12,00 metros, até o marco 3; segue com o rumo de  $61^{\circ}17'04''$ SE e percorre 12,00 metros, até o marco 4; segue com o rumo de  $60^{\circ}36'38''$ SE e percorre 4,09 metros, até o marco 5; segue com o rumo de  $56^{\circ}10'57''$ SE e percorre 4,01 metros, até o marco 6; segue com o rumo de  $56^{\circ}11'45''$ SE e percorre 36,21 metros, até o marco 7; segue com o rumo de  $61^{\circ}33'51''$ SE e percorre 3,99 metros, até o marco 8; segue com o rumo de  $48^{\circ}33'44''$ SE e percorre 20,78 metros, até o marco 9; segue com o rumo de  $30^{\circ}40'20''$ SO e percorre 8,88 metros, até o marco 10; segue com o rumo de  $0^{\circ}52'10''$ SE e percorre 4,28 metros, até o marco 11; segue com o rumo de  $7^{\circ}12'04''$ SE e percorre 4,22 metros, até o marco 12; segue com o rumo de  $45^{\circ}51'16''$ SE e percorre 25,25 metros, até o marco 13; segue com o rumo de  $81^{\circ}36'52''$ SE e percorre 21,04 metros, até o marco 14; segue com o rumo de  $87^{\circ}58'04''$ NE e percorre 4,21 metros, até o marco 15; segue com o rumo de  $84^{\circ}53'57''$ NE e percorre 4,65 metros, até o marco 16; segue com o rumo de  $73^{\circ}26'48''$ NE e percorre 4,11 metros, até o marco 17; segue com o rumo de  $84^{\circ}45'34''$ NE e percorre 3,78 metros, até o marco 18; segue com o rumo de  $72^{\circ}36'43''$ SE e percorre 4,23 metros, até o marco 19; segue com o rumo de  $64^{\circ}33'43''$ SE e percorre 4,32 metros, até o marco 20; segue com o rumo de  $83^{\circ}36'10''$ SE e percorre 16,94 metros, até o marco 21; segue com o rumo de  $57^{\circ}25'46''$ SE e percorre 4,03 metros, até o marco 22; segue com o rumo de  $53^{\circ}00'25''$ SE e percorre 4,12 metros, até o marco 23; segue com o rumo de  $81^{\circ}39'25''$ SE e percorre 79,41 metros, até o marco 24; segue com o rumo de  $77^{\circ}01'09''$ NE e percorre 4,23 metros, até o marco 25; segue com o rumo de  $61^{\circ}36'05''$ NE e percorre 21,02 metros, até o marco 26; segue com o rumo de  $83^{\circ}51'29''$ SE e percorre 3,95 metros, até o marco 27; segue com o rumo de  $39^{\circ}06'44''$ SE e percorre 8,25 metros, até o marco 28; segue com o rumo de  $64^{\circ}08'53''$ SE e percorre 28,20 metros, até o marco 29; segue com o rumo de  $26^{\circ}21'18''$ SE e percorre 5,77 metros, até o marco 30; segue com o rumo de  $22^{\circ}22'37''$ SE e percorre 3,95 metros, até o marco 31; segue com o rumo de  $12^{\circ}58'14''$ SE e percorre 25,39 metros, até o marco 32; segue com o rumo de  $49^{\circ}32'23''$ SE e percorre 29,64 metros, até o marco 33; segue com o rumo de  $9^{\circ}42'28''$ SE e percorre 42,26 metros, até o marco 34; segue com o rumo de  $19^{\circ}37'53''$ SE e percorre 53,78 metros, até o marco 35; segue com o rumo de  $23^{\circ}16'56''$ SE e percorre 8,00 metros, até o marco 36; segue com o rumo de  $16^{\circ}20'08''$ SE e percorre 4,19 metros, até o marco 37, confrontando com propriedade da empresa Boeing; segue com o rumo de  $12^{\circ}51'34''$ SO e percorre 16,24 metros, até o marco 38; segue com o rumo de  $70^{\circ}22'13''$ NO e percorre 241,11 metros, até o marco 39, confrontando com propriedade da Indústria e Comércio de Tijolos Wacheski Ltda.; segue com o rumo de  $67^{\circ}59'33''$ NO e percorre 102,72 metros, até o marco 40; segue com o rumo de  $67^{\circ}28'38''$ NO e percorre 41,93 metros, até o marco 41; segue com o rumo de  $68^{\circ}39'47''$ NO e percorre 36,78 metros, até o marco 42; segue com o rumo de  $67^{\circ}56'23''$ NO e percorre 27,69 metros, até o marco 43; segue com o rumo de  $12^{\circ}17'22''$ NE e percorre 139,25 metros, até o marco 44-0=PP, confrontando com a Rodovia BR-116, onde teve início a descrição; perfazendo a **área total de 54.450,00 metros quadrados**, iguais a 90

—SEGUIE NO VERSO—

MATRÍCULA Nº  
**113.162**

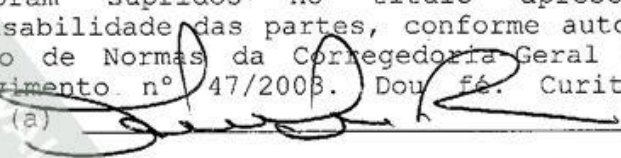


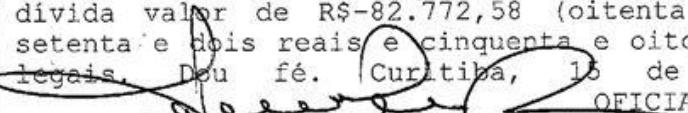
CONTINUAÇÃO

(noventa) litros; contendo um telheiro, em alvenaria, para depósito, com a área de 342,00 metros quadrados e uma residência, em madeira, com a área de 127,84 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 85, Quadra 507, Lote 011.000-2.

**PROPRIETÁRIA:** IRMÃOS DALLAGRANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Pedro Ribeiro da Costa, 706/20, nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.527.431/0001.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 10.694, do Livro 3-H, deste Ofício.

**RESSALVA:** Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 47/2003. Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

**AV-1/113.162** - Consoante o que consta dos registros 1 e 2 (um e dois) da Matrícula nº 88.865, deste Ofício, aberta em caráter provisório, e cancelada nesta data, nos termos do item 16.2.13 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, aprovado pelo Provimento nº 47/2003, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **PENHORADO** nos Autos sob nº 01/99, de Ação de Execução por Título Extrajudicial, movida por EDSON JOSÉ SPRADA contra IRMÃOS DALLAGRANA LTDA., perante do Juízo de Direito da Décima Quarta (14ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-47.699,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos), mais cominações legais, e nos Autos sob nº 421/1993, de Ação de Rescisão de Contrato, movida por KWAIN WEI YIN contra IRMÃOS DALLAGRANA LTDA., perante do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, para garantia do pagamento da dívida valor de R\$-82.772,58 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais cominações legais. Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

**AV-2/113.162** - Consoante o que consta do registro 4 (quatro) da Matrícula nº 88.865, deste Ofício, aberta em caráter provisório, e cancelada nesta data, nos termos do item 16.2.13 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, aprovado pelo Provimento nº 47/2003, o imóvel objeto da presente matrícula, e conforme Ofício/Divisão da Receita Previdenciária/14.401 nº 196, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Gerência-Executiva em Curitiba/Paraná - Divisão de Arrecadação, expedido nesta Capital, em 02 de agosto de 2004 e cópia do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos (TAB), emitido em 20 de julho de 2003, em desfavor do contribuinte IRMÃOS DALLAGRANA LTDA. - CNPJ/ME sob nº 76.527.431/0001-72, que ficaram arquivados neste Ofício, foi efetuado o registro do **TERMO DE ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento ao disposto no art. 64, § 5º, da Lei nº 9.532, de 10.12.1997. Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

2004.

a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-3/113.162 - Prot. 276.928, de 18/11/2004 - Consoante Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, em 23 de agosto de 2004, assinada pela MM. Juíza Substituta, Dra. Rosângela Vidal, extraída dos Autos sob nº 011 RT 3359/2001, em que são, exequente, Aloise Burdzinski e, executada, Irmãos Dallagrana Ltda., o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, IRMÃOS DALLAGRANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Pedro Ribeiro da Costa, 706/20, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.431/0001, foi **transferido** em favor de **MANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jacob Macanhan, 1202, em Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.700.393/0001-45, por arrematação nos referidos autos, pelo valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem condições. Consta da Carta de Arrematação que as baixas das penhoras mencionadas na averbação 1 (um), serão solicitadas oportunamente às Varas competentes. (ITBI Guia nº 614840, paga sobre o valor de R\$-623.100,00. Dispensada a certidão negativa previdenciária, nos termos do II, 6, "f", da OS-INSS/DAF nº 207, de 08.04.1999. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-500,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2004. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-4/113.162 - Prot. 280.938, de 28/02/2005 - Consoante Ofício nº 14.401/037/05, da Unidade Descentralizada da Secretaria da Receita Previdenciária em Curitiba, expedido em 22 de fevereiro de 2005, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO do Termo de Arrolamento** mencionada na averbação 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da desoneração do imóvel, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 60 VRC = R\$ 6,30). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-5/113.162 - Prot. 290.668, de 10/10/2005 - Consoante Ofício nº 881/2005, do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 25 de maio de 2005, nos Autos sob nº 421/1993, de Rescisão contratual, movida por KWAIN WEI YIN contra IRMÃOS DALLAGRANA LTDA., que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, levada a efeito naqueles Autos, originariamente registrada sob nº 2 (dois) da Matrícula (Provisória) nº 88.865, deste Ofício e mencionada na averbação 1 (um), da presente matrícula. **Observação:** Permanece a **Penhora** efetuada nos Autos sob nº 01/99, de Ação de Execução movida perante o Juízo da 14ª Vara Cível desta Comarca, e mencionada na mesma

SEGUE



CONTINUAÇÃO

averbação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82. Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2005. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

am

8

AV-6/113.162 - Prot. 296.333, de 17/02/2006 - Consoante Ofício nº 3.164/2005, do Juízo de Direito da Décima Quarta (14ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 22 de dezembro de 2005, nos Autos sob nº 01/99, de Ação de Execução por Título Extrajudicial, movida por EDSON JOSÉ SPRADA contra IRMÃOS DALLAGRANA LTDA., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, efetivada naqueles autos e mencionada nas averbações 1 e 5 (um e cinco), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada a averbação 1 (um). (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82) Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2006. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

am

RS

R-7/113.162 - Prot. 308.000, de 18/10/2006 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa, lavrada às fls. 099/100, do Livro nº 263-E, no Tabelionato de Notas da Comarca de Pinhais, deste Estado, em 23 de agosto de 2006, a MANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jacob Macanhan, 1202, em Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.700.393/0001-45, vendeu à MUNDO DOS CEREAIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br. 116, 23.950 - Tatuquara, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.956/0001-51, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-551.183,29 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), a ser pago através de 17 (dezessete) parcelas mensais e sucessivas, nos seguintes valores: a primeira parcela no valor de R\$-28.705,44 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); a segunda parcela no valor de R\$-29.136,02 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos); a terceira parcela no valor de R\$-29.573,06 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos); a quarta parcela no valor de R\$-30.016,65 (trinta mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); a quinta parcela no valor de R\$-30.466,90 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); a sexta parcela no valor de R\$-30.923,91 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos); a sétima parcela no valor de R\$-31.387,77 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos); a oitava parcela no valor de R\$-31.858,58 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); a nona parcela no valor de R\$-32.336,46 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); a décima parcela no valor de R\$-32.821,51 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos); a décima primeira parcela no valor de R\$-33.313,83 (trinta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta


SEGUIE





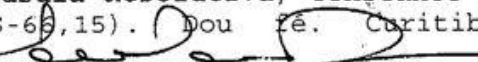
113.162 /03F

## CONTINUAÇÃO

e três centavos); a décima segunda parcela no valor de R\$-33.813,54 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos); a décima terceira parcela no valor de R\$-34.320,74 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos); a décima quarta parcela no valor de R\$-34.835,55 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); a décima quinta parcela no valor de R\$-35.358,09 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos); a décima sexta parcela no valor de R\$-35.888,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e a décima sétima parcela no valor de R\$-36.426,78 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), com vencimento a primeira delas em 16 de novembro de 2006 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais serão atualizadas mensalmente pelo índice do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços ao Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas), positivo acumulado, tendo como data-base 17/02/2006, cujas parcelas foram representadas por igual número de notas promissórias, emitidas na data da escritura pela compradora em favor da vendedora. Condições: Contrato com CLÁUSULA RESOLUTIVA, instituída nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), pela qual, o não pagamento de até 03 (três) parcelas mensais consecutivas, ficará resolvido ou desfeito, de pleno direito, o referido negócio jurídico; servindo a última nota promissória, quitada, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutiva instituída. (ITBI Guia n° 37689, paga sobre o valor de R\$-700.000,00. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS n° 134372006-14001060, expedida em 17.07.2006 e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN-RFB, em 21.07.2006, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ea

FS

AV-8/113.162 - Prot. 335.894, de 05/05/2008 - Consoante requerimento de 25 de março de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Nota Promissória n° 017/017, quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Cláusula Resolutiva, constante daquele registro. (Custas: 530 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

FS

R-9/113.162 - Prot. 339.252, de 27/06/2008 - Consoante Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória n° 379.203.166, lavrada às fls. 20/32, do Livro 559-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 27 de junho de 2008, em que figuram, como Credor (Primeiro Contratante), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91; como

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Devedora (Segunda Contratante - Financiada), MUNDO DOS CEREAIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-116, nº 23950 - Tatuquara, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.956/0001-51 e, como Fiadores, JOSEFINA DO VALE FERREIRA e seu marido ERNESTO ARLINDO FERREIRA, brasileiros, empresários, portadores, ela da C.I. nº 768.468-PR e do CIC nº 855.856.539-20, ele da C.I. nº 448.792-PR e do CIC nº 110.977.019-72, residentes e domiciliados à Rua Bortolo Gussó, 431 - Capão Raso, nesta Capital; OSVALDO ALVES e sua mulher FRANCISCA EDIR ZGODA ALVES, brasileiros, empresário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 428.009-PR e do CIC nº 072.511.229-87, ela da C.I. nº 3.072.427-5-PR e do CIC nº 962.779.399-04, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1941 - Sítio Cercado, nesta Capital; JOEL ANTONIO ALVES e sua mulher EVA CRISTINA DO VALE FERREIRA ALVES, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 4.673.105-0-PR e do CIC nº 760.473.189-91, ela da C.I. nº 5.405.363-0-PR e do CIC nº 896.199.869-20, residentes e domiciliados à Rua Leonardo Pianowski, 144 - Pinheirinho, nesta Capital e CLAUDIO JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 6.269.221-9-PR e do CIC nº 022.764.739-40, residente e domiciliado à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1941 - Sítio Cercado, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito rotativo, até o limite de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), aberto pelo Credor à Devedora e destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela Devedora junto aos seus Fornecedores. Vencimento do contrato: 25 de maio de 2009. Encargos Financeiros de Normalidade: Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pela Devedora, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros às taxas mensal e anual indicadas na Proposta para Utilização de Crédito, firmada por ocasião das liberações, observada a sistemática constante da cláusula oitava da escritura. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, da qual consta a apresentação das Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 039312008-14001010, expedida pela SRFB, em 16.01.2008 e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 25.06.2008, ambas em nome da Devedora. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-10/113.162 - Prot. 385.840, de 19/08/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 48.412/2001, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra IRMÃOS DALLAGRANA LTDA. e Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de agosto de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do MUNDO DOS CEREAIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no

SEGUE



## CONTINUAÇÃO

valor de R\$-2.995,65 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em 19/12/2001. (FUNREJUS: R\$-5,99. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-11/113.162 - Prot. 385.841, de 19/08/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 41.851/2000, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra IRMÃOS DALLAGRANA LTDA. e Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de agosto de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do MUNDO DOS CEREALIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-2.555,45 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em 06/07/2010. (FUNREJUS: R\$-5,11. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-12/113.162 - Prot. 391.652, de 12/11/2010 - Consoante Memorando (Baixa de registro), expedido nesta Capital, em 11 de novembro de 2010, pelo Banco do Brasil S/A., devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 9 (nove), da presente matrícula, ficando, por consequência e por expressa autorização de credor, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 16 de novembro de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/113.162 - Prot. 394.377, de 16/12/2010 - Consoante Ofício nº 365/2010, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos sob nº 41851/2000, de Ação de Execução Fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Curitiba contra Irmãos Dallagrana Ltda., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO do Arresto objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-14/113.162 - Prot. 394.379, de 16/12/2010 - Consoante Ofício nº 364/2010, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da

-SEGUE-



CONTINUAÇÃO  
Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos sob nº 48412/2001, de Ação de Execução Fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Curitiba contra Irmãos Dallagrana Ltda., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO do Arresto objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 378 VRC = R\$-39.691,00 Dou. f. Curitiba, 17 de dezembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-15/113.162 - Prot. 395.193, de 28/12/2010 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 237/3131/0000001, emitida nesta Capital, em 27 de dezembro de 2010, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Cartório, em que figuram: como Emitente, MUNDO DOS CEREAIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, com sede à Rua Leonardo Pianowski, 153 - Novo Mundo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.956/0001-51; como Credor, BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e, como Avalistas, EVA CRISTINA DO VALE FERREIRA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 5.405.363-0-PR e do CIC nº 896.199.869-20, residente e domiciliada à Rua Leonardo Pianowski, 144 - Pinheirinho, nesta Capital; JOEL ANTONIO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 4.673.105-0-PR e do CIC nº 760.473.189-91, residente e domiciliado à Rua Leonardo Pianowski, 144 - Pinheirinho, nesta Capital; JOSEFINA DO VALE FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 768.468-PR e do CIC nº 855.856.539-20, residente e domiciliada à Rua Bortolo Gusso, 592 - Capão Raso, nesta Capital; CLAUDIO JOSÉ ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 6.269.221-9-PR e do CIC nº 022.764.739-40, residente e domiciliado à Rod Antonio Heil, 3943 - Bairro Itaipava, em Itajaí-SC e OSVALDO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 428.009-1-PR e do CIC nº 072.511.229-87, residente e domiciliado à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1941 - Sítio Cercado, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito aberto pelo Credor à Emitente, no valor de R\$-2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vencível em 10 de dezembro de 2015. Forma de Pagamento: 57 (cinquenta e sete) parcelas, no valor de R\$-77.299,87 (setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o vencimento da última para 10 de dezembro de 2015. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva de 1,56% ao mês. Multa: 2% (dois por cento) sobre o total devido. Praca de Pagamento: Curitiba-PR. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 211772010-14001014, expedida pela SRFB, em 17.09.2010 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 15.10.2010, ambas em nome da Emitente, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00 quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2010. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-16/113.162 - Prot. 477.739, de 15/04/2014 - Consoante Termo de Quitação e Liberação de Garantia, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 09 de abril de 2014, pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 15 (quinze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante **MUNDO DOS CEREAIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.** - EPP, já mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2014. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

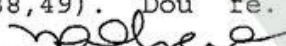
R-17/113.162 - Prot. 477.740, de 15/04/2014 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 237/3131/00002, emitida nesta Capital, em 10 de abril de 2014, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Cartório, em que figuram: como Emitente, **MUNDO DOS CEREAIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.** - EPP, com sede à Rua Leonardo Pianowski, 153 - Novo Mundo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.956/0001-51; como Credor, **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e, como Avalistas, **OSVALDO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 428.009-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.511.229-87, residente e domiciliado à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1941 - Sítio Cercado, nesta Capital; **JOSEFINA DO VALE FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 768.468-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 855.856.539-20, residente e domiciliada à Rua Bortolo Gusso, 592 - Capão Raso, nesta Capital; **JOEL ANTONIO ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 4.673.105-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 760.473.189-91, residente e domiciliado à Rua Leonardo Pianowski, 144 - Pinheirinho, nesta Capital; **CLAUDIO JOSÉ ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 6.269.221-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.764.739-40, residente e domiciliado à Rod Antonio Heil, 3943 - Bairro Itaipava, em Itajaí-SC e **EVA CRISTINA DO VALE FERREIRA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 5.405.363-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 896.199.869-20, residente e domiciliada à Rua Leonardo Pianowski, 144 - Pinheirinho, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito aberto pelo Credor à Emitente, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vencível em 25 de maio de 2019. Forma de Pagamento: 60 (sessenta) parcelas, no valor de

SEGUE



## CONTINUAÇÃO

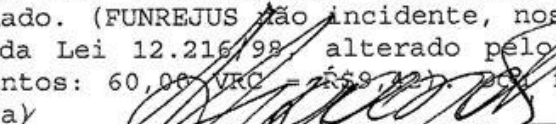
R\$153.798,13 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 25 de junho de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o vencimento da última para 25 de maio de 2019. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva de 1,39% ao mês. Taxa de Juros Efetiva de 18,016% ao ano. Multa: 2% (dois por cento) sobre o total devido. Praça de Pagamento: Curitiba-PR. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$10.400.000,00 (dez milhões quatrocentos mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 003122013-14001956, expedida pela SRFB, em 17/10/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 21/01/2014, ambas em nome da Emitente, e GR-FUNREJUS no valor de R\$1.821,20, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

mD

AV-18/113.162 - Prot. 478.404, de 28/04/2014 - Consoante Instrumento Particular de Aditamento, firmado nesta Capital, em 25 de abril de 2014, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar a RETIFICAÇÃO da Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo - Capital de Giro n° 237/3131/00002, que deu origem ao registro 17 (dezesete), da presente matrícula, quanto ao valor do IOF e do Custo Efetivo Total, que passaram a vigorar nos termos e condições estabelecidas no Quadro IV do referido aditamento. Foram ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e condições estabelecidas na Cédula aditada, não expressamente alteradas pelo aditivo em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,00). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

mD

AV-19/113.162 - Prot. 490.573, de 29/09/2014 - Consoante Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário do Empréstimo - Capital de Giro n° 237.313.100.002, firmado nesta Capital, em 20 de setembro de 2014, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que para garantia do financiamento que deu origem à Alienação Fiduciária objeto do registro 17 (dezesete) e constante da averbação 18 (dezoito), da presente matrícula, FORAM INCLUIDOS os imóveis objeto das Matrículas n°s 44.762 e 179.590, deste Ofício, de propriedade de Osvaldo Alves e sua mulher Francisca Edir Zgoda Alves, que passam a constar como Terceiros Garantidores da Cédula aditada. Foram ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e condições estabelecidas na Cédula aditada, não expressamente alteradas pelo aditivo em princípio mencionado.

SEGUE



## CONTINUAÇÃO

(FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2014. (a) rodere OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-20/113.162 - Prot. 545.150, de 17/11/2016 - Consoante Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/3131/00002, emitido nesta Capital, em 26 de outubro de 2016, do qual fica uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 17 (dezesete), da presente matrícula: (i) a prorrogação do prazo de vencimento da Cédula de Crédito Bancário nº 237/3131/00002, objeto daquele registro, por mais 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias, fixando seu vencimento para 25 de outubro de 2021; (ii) a concessão de um período de carência de 04 (quatro) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, ficando alterada a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos para 01 de março de 2017; (iii) a alteração da taxa de juros inicialmente contratada, para: Taxa de Juros Efetiva 1,3999000% ao mês e Taxa de Juros Efetiva 18,1545100% ao ano. (iv) a incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 29 (vinte e nove), respectivamente, em 25 de outubro de 2016 ao saldo devedor, a qual será diluída nas demais parcelas vincendas, passando o saldo devedor a representar o valor de R\$3.996.767,08 (três milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos); (v) a alteração das condições de pagamento de parcelas, as quais passaram a vigorar com a redação constante do item "5.1." do Aditivo. Foram ratificadas, em todos os seus demais termos, as cláusulas, itens e condições estabelecidas na Cédula aditada, não expressamente alteradas pelo aditivo em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2016. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CF 1 Du

AV-21/113.162 - Prot. 565.766, de 04/10/2017 - A requerimento de 03 de outubro de 2017, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila Yara s/nº, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, tendo em vista que a devedora fiduciante, MUNDO DOS CEREALIS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, já mencionada na presente matrícula, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 31738/2017, sobre o valor de R\$25.253.900,00,

SEQUE



CONTINUAÇÃO

conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 05/10/2017. Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 14000000002971372-8 no valor de R\$5.344,68, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2017. (a)

*maheie* OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

NH

AV-22/113.162 - Prot. 677.446, de 06/08/2021 - Consoante requerimento firmado em Porto Alegre-RS, em 28 de janeiro de 2021, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, e faz prova o Termo de Declaração de Leilões e da Quitação, por instrumento particular, firmado em Porto Alegre-RS, em 28 de janeiro de 2021, pelo credor fiduciário e Autos Negativos de 1° e 2° Leilões, realizados em Porto Alegre-PR, respectivamente, em 21/01/2021 e 27/01/2021, pela leiloeira pública oficial, Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes (Matrícula JUCISRS n° 168/00), que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A EXTINÇÃO DA DÍVIDA a que se refere o registro 17 (dezessete) e mencionado nas averbações 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da presente matrícula, face à quitação da dívida, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 9.514/97, uma vez que não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1° e 5° daquele artigo, por conseguinte, o imóvel objeto da presente matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n°, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12. Observação: Em cumprimento ao disposto no artigo 27, §§ 2°-A e 2°-B, da Lei n° 9.514/1997, os devedores fiduciantes foram regularmente comunicados (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2021. (a)

*maheie* AGENTE DELEGADO.

KAN

ED

SEGUE